ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS
CNPJ 78 501 228/0001-52
Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL DOS GUEDES

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Faxinal dos Guedes, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Lisandra Fachinello Soethe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada às 19h00min, do dia 16 de Setembro de 2024, às 19h00min em primeira convocação e às 19h30min e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada presencialmente, nas dependências da APAE, situada na Rua João Fachinello, n° 580, Bairro São Cristóvão, Faxinal dos Guedes – SC, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembléia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Faxinal dos Guedes, 15 de Agosto de 2024.

Lisandra Fachinello Soethe
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Faxinal dos Guedes